



# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde

**Sector requisitante:** CAS-CENTRO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

**Responsável pela Demanda:** Cíntia Santos Almeida Chrispim - Matrícula: 89360

**E-mail:** [comprasatencaosecundariacb@gmail.com](mailto:comprasatencaosecundariacb@gmail.com) **Telefone:** (35)3831 7906

### 1. Identificação da demanda

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos para desbridamento de úlceras ou materiais necróticos a nível ambulatorial, realizado por profissional médico especializado em Cirurgia Geral, nas instalações do ambulatório do Centro de Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde, com valores fixados conforme o decreto nº 3.188 de 14 de janeiro de 2016.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A necessidade da contratação de serviços médicos especializados, como desbridamento cirúrgico/curativo, surge em resposta à demanda por cuidados de saúde essenciais à população de Campo Belo. Para o paciente, é fundamental manter o tratamento da lesão aberta, especialmente quando há uma grande área de tecido afetado nos aspectos de extensão, profundidade e exsudato, visando evitar a contaminação e/ou tratar infecções para que ocorra a cicatrização. Os procedimentos de desbridamento de úlcera ou materiais necróticos serão realizados em nível ambulatorial no Centro de Atenção Secundária ou em ambulatório determinado pela Secretaria Municipal de Saúde. Essa escolha é justificada pela necessidade de atender à demanda gerada após avaliação e triagem realizada pelos profissionais das Unidades de Atenção Primária.

Essa necessidade é respaldada pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação, garantindo a legalidade e a transparência do processo. A área pública afetada por essa contratação é a da saúde, com o objetivo primordial de assegurar o acesso da população de Campo Belo a tratamentos adequados para lesões de diferentes graus.

A terceirização desses serviços é uma escolha estratégica para garantir a eficiência e a qualidade no atendimento, considerando a especialização necessária para realizar os procedimentos de desbridamento de forma segura e eficaz.

Quanto ao quantitativo, ele é justificado pela demanda estimada com base em avaliações prévias e na capacidade de atendimento das unidades de saúde do município, buscando garantir que todos os pacientes que necessitam desse tipo de tratamento sejam devidamente atendidos.

### 3. Quantidade a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Desbridamento de úlceras ou materiais necróticos a nível ambulatorial, realizado por profissional médico especializado em Cirurgia Geral no CEAE.	Serviço	3.000





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 4. Estimativa preliminar do valor total da contratação:

A estimativa de valor é essencial para o planejamento e a gestão dos custos relacionados à contratação dos procedimentos de desbridamento.

### Justificativa:

Para determinar o valor estimado, consideramos a demanda anual prevista e o custo unitário de R\$ 300,00 por procedimento. Essa avaliação é baseada em uma análise detalhada das necessidades da população atendida e dos custos envolvidos na prestação desses serviços.

O valor estimado está em conformidade com a Tabela Municipal de Referência e foi submetido à aprovação da Regulação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, conforme o Decreto nº 8.096, de 26 de agosto de 2024. Esta conformidade garante que a estimativa segue as normativas locais e assegura a transparência no processo de contratação.

## 5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou aquisição

A prestação dos serviços terá início após a assinatura do contrato e/ou conforme necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

## 6. Grau de prioridade: ( ) Alto (X) Médio ( ) Baixo

## 7. Vinculação ou dependência com outra contratação:

Não se vislumbra neste momento nenhum processo vinculante ou dependente

## 8. Alinhamento ao PEM (Planejamento Estratégico Municipal):

## 9. Designação da Equipe de Planejamento

### Membro da equipe de planejamento:

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

### Membro da equipe de planejamento:

Renata Sena Banhato – Matrícula: 83494

## 10. Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato

### Fiscais:

Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes – Matrícula: 50420

Milene Cardoso Milani – Matrícula: 83909

### Gestor:

Cíntia Santos Almeida Chrispim – Matrícula: 89360

Campo Belo-MG, 23 de janeiro de 2025.





# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795  
**Membro da Equipe de Planejamento**



Assinado por RENATA SENA  
BANHATO \*\*\*.559.106-\*\* em  
24/01/2025 07:26:54

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Renata Sena Banhato - Matrícula: 83494  
**Equipe de Planejamento**

**Gestor**

**Fiscal**



Assinado por CAMILA  
MOREIRA GONZALEZ  
SATURNINO NUNES  
\*\*\*.256.066-\*\* em 27/01/2025  
14:35:16

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes –  
Matrícula: 50420



Assinado por CINTIA SANTOS  
DE ALMEIDA CHRISPIM  
\*\*\*.926.406-\*\* em 24/01/2025  
09:51:07

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Cíntia Santos Almeida Chrispim –  
Matrícula: 89360



Assinado por MILENE  
CARDOSO MILANI  
\*\*\*.549.676-\*\* em 23/01/2025  
16:09:23

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Milene Cardoso Milani – Matrícula: 83909

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Assinado por JULIANO  
FURTADO FREIRE Secretário  
\*\*\*.910.626-\*\* em 23/01/2025  
16:39:05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Juliano Furtado Freire - Matrícula: 50356  
**Secretário Municipal de Saúde**

